



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 7 de Junho de 2021 • Ano • Nº 6859

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10028, de 07 de junho de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 854.985,50 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e dá outras.
- **Portaria Interna Nº 001, de 01 de abril de 2021** - Indica o servidor lotado na Secretaria de Municipal de Serviços Públicos - SESPU, Sr. Júlio Cesar Freire Alves, para exercer atividades de fiscalização dos serviços de apoio à fiscalização, controle, gerenciamento e monitoramento do tráfego viário do Município.
- **Extrato de Licença Ambiental Municipal Simplificada – LMS Nº 008/2021** - Genivaldo Lacerda – EPP / Pimpão Pneus.
- **Licença Ambiental Municipal Simplificada – LMS Nº 009/2021** - C E C Signoreli Serviços – ME.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RUA ARQUIMEDES MARTINS
CENTAURO
EUNAPOLIS - BA
CNPJ: 16.233.439/0001-02

Decreto Nº 10028
07/06/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 854.985,50(Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE EUNAPOLIS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1234.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04.01.	SECRETARIA DE EDUCACAO			
1109	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	000000	RECURSOS ORDINARIOS - PME (A	854.985,50
			Total do Projeto / Atividade R\$	854.985,50
			Total da Unidade R\$	854.985,50
			Valor Total Suplementado R\$	854.985,50

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 854.985,50

Dotações Anuladas

08.01.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
2141	ILUMINAÇÃO PUBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	000000	RECURSOS ORDINARIOS - PME (A	400.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	400.000,00
			Total da Unidade R\$	400.000,00
99.99.	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.9.9.99.00.0100	Reserva de Contingência	000000	RECURSOS ORDINARIOS - PME (A	454.985,50
			Total do Projeto / Atividade R\$	454.985,50
			Total da Unidade R\$	454.985,50
			Valor Total Anulado R\$	854.985,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RUA ARQUIMEDES MARTINS

CENTAURO

EUNAPOLIS - BA

CNPJ: 16.233.439/0001-02

EUNAPOLIS, 07 de junho de 2021

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA INTERNA Nº 001 de 01 de abril de 2021

“Indica o servidor lotado na Secretaria de Municipal de Serviços Públicos - SESPU, Sr. JÚLIO CÉSAR FREIRE ALVES, para exercer atividades de fiscalização dos serviços de apoio à fiscalização, controle, gerenciamento e monitoramento do tráfego viário do Município.

SANDRO JOSÉ COSTA LOPES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. nº 64, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.241 de 01/03/2021, e em conformidade com o Decreto nº 9757/2021:

CONSIDERANDO, atribuir maior eficiência e qualidade aos serviços de controle e eficácia na prestação dos serviços realizados no município de Eunápolis;


RESOLVE:

Art. 1.º Indicar servidor Júlio César Freire Alves, Secretário Executivo, lotado nesta Secretaria, para desempenhar atividades de fiscalização dos serviços de apoio à fiscalização, controle, gerenciamento e monitoramento prestado ao Município pela empresa GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S.A. CNPJ nº 01.466.431/0001-00; conforme contrato nº 032/2021 – Dispensa Emergencial nº 031/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 01 de abril de 2021.


SANDRO JOSÉ COSTA LOPES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Atos Administrativos

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA – LMS nº 008/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAB do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, através do Departamento de Licenciamento Ambiental, com base na Lei Municipal n.º 806/2011, Resolução CEPRAM n.º 4.420/2015 e Decreto Estadual n.º 14.024/2012, no exercício de competência delegada pela Resolução CEPRAM n.º 4.077/2010, Portaria n.º 33/2013 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e Decreto Municipal n.º 6.881/2017, tendo em vista o que consta no Processo n.º 003/2021, resolve conceder **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA – LMS Nº 008/2021**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **GENIVALDO LACERDA – EPP / PIMPÃO PNEUS**, para operação da atividade classificada na classificada na Divisão C: Indústrias; Grupo C8.2. Fabricação e acondicionamento de pneus; Código C8.2.2: Acondicionamento de pneus, com capacidade instalada de 150 unidades/mês, conforme anexo único do Decreto Municipal n.º 6.881/2017, localidade “Avenida Guanabara, 530 – Gusmão, Eunápolis/Bahia. CEP: 45821-470”, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes listados no documento de habilitação do empreendimento.

LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LMS nº 009/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMABS do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, através do Departamento de Licenciamento Ambiental, com base na Lei Municipal n.º 806/2011, Resolução CEPRAM n.º 4.420/2015 e Decreto Estadual n.º 14.024/2012, no exercício de competência delegada pela Resolução CEPRAM n.º 4.077/2010, Portaria n.º 33/2013 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e Decreto Municipal n.º 6.881/2017, tendo em vista o que consta no Processo n.º 035/2020, resolve conceder **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LMS Nº 009/2021**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **C E C SIGNORELI SERVIÇOS – ME**, para a atividade classificada na Divisão B – MINERAÇÃO, Grupo B.3 – Minerais utilizados na construção civil, ornamentos e outros Código B.3.1 – Areias, arenosos, cascalhos, filitos e saibros, conforme anexo único do Decreto Municipal n.º 6.881/2017, localidade “Fazenda Conjunto Ledenary – Campo do Alegrim - Eunápolis/BA – CEP 45.826-001”, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes listados no documento de habilitação do empreendimento.